



ICAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



PREFEITURA DE
ICAPUÍ
No caminho do desenvolvimento

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 20237012**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - ICAPREV, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Engenheiro Francisco de Assis Filho, Nº 654, Centro, Icapuí, Estado do Ceará, CEP: 62.810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08. [REDACTED] 38, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Marcos José Ferreira Nunes, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a empresa **Lidiane Correia Sociedade Individual de Advocacia**, com sede na Travessa Miguel Carvalho, nº 131, Sala 01, Farias Brito, CEP: 62.800-000, Aracati - Ceará, inscrita no CNPJ nº 40. [REDACTED] 01, representada pela Sra. Lidiane da Rocha Correia, inscrita no CPF sob o nº 634. [REDACTED] 20, no final assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supracitado, decorrente da Tomada de Preços nº 01.02.16.2023 mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato nº 20237012, para Prestação de Serviços de Consultoria, Acompanhamento e Gerenciamento de Licitações e Contratos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato nº 20237012, previsto em sua Cláusula terceira, fica prorrogado até 30/04/2025.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 - O valor global deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 8 (oito) meses, é de R\$ 2.399,96 (dois mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), perfazendo um valor total de R\$ 19.199,68 (dezenove mil cento e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas, no corrente exercício, na dotação 12.01.09.122.0028.2.105, Elemento de Despesa 3.3.90.35.00.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Icapuí – CE, 30 de agosto de 2024.

Marcos José Ferreira Nunes
Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV
CONTRATANTE

**LIDIANE DA
ROCHA**

CORREIA: 634. [REDACTED] 20

Lidiane Correia Sociedade Individual de Advocacia

CNPJ nº 40. [REDACTED] 01

Lidiane da Rocha Correia

CPF nº 634. [REDACTED] 20

CONTRATADA

Assinado de forma digital
por LIDIANE DA ROCHA
CORREIA: 634. [REDACTED] 20
Dados: 2024.08.30
09:59:46 -03'00'

TESTEMUNHAS

01.
CPF: 502. [REDACTED] 91

02.
CPF: 306. [REDACTED] 91

